

JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL
COMARCA DE MARINGÁ - ESTADO DO PARANÁ
Escritania da 2ª Vara Cível
Av. Tiradentes, esq. c/ Herval, n.º 380, CEP: 87013-900 - F: 30257950
CONSULTA PROCESSUAL: www.assejepar.com.br
LUIZ AFFONSO FRANZONI FILHO

Escrivão Titular



CLÁUDIA H. S. FRANZONI
E. Juramentada

SILVIA S. DA FONSECA
E. Juramentada

EDITAL DE VENDA JUDICIAL
PRAZO: 05 DIAS

AUTOS Nº 000165/2009 de CARTA PRECATÓRIA, oriunda da 1ª Vara Cível da Comarca de Indaiatuba-SP, extraída dos Autos nº 248.01.2005.014739-5 - Ordem nº 2209/2005 de Ação Declaratória.

REQUERENTE: VALTER SANTOS VIEIRA

REQUERIDA: LIG BOX DE MARINGÁ LTDA ME

VENDA EM PRIMEIRA PRAÇA: DIA 24 DE FEVEREIRO DE 2010, às 16:00 horas, no átrio ou salão do Júri, neste Fórum, cuja venda deverá ser pelo valor da avaliação. Não havendo arrematante o bem será levado a segunda venda.

VENDA EM SEGUNDA PRAÇA: DIA 09 DE MARÇO DE 2010, às 16:00 horas, no Átrio ou salão do Júri, neste Fórum, pela maior lance oferecido, independente da avaliação desde que não seja preço vil.
DESCRIÇÃO DOS BENS E AVALIAÇÃO: “01(Um) BOX para Banheiro em V, com Chapa Revoada Fume, 160x190. Avaliado em R\$ 512,00(Quinhentos e doze reais); 01(Um) BOX para Banheiro em V, com Chapa Revoada Fume, 170x190. Avaliado em R\$ 510,00(Quinhentos e dez reais); 01(Um) BOX para Banheiro em V, com Chapa Monocril Fume, 145x190. Avaliado em R\$ 528,00(Quinhentos e vinte e oito reais); 01(Um) BOX para Banheiro em V, com Chapa Monocril Fume, 135x190. Avaliado em R\$ 510,00(Quinhentos e dez reais). A avaliação foi realizada em 30 de maio de 2007, e perfaz a importância de R\$ 2.560,00(Dois mil, quinhentos e sessenta reais).” **DEPÓSITO:** Em mãos da Depositária, Sra. Luzia Gil Silveira. **ÔNUS:** Nada consta nos Autos. **INTIMAÇÃO:** Fica intimado a executada, LIG BOX DE MARINGÁ LTDA -ME, na pessoa de seu representante legal, das datas supra, para os efeitos do parágrafo 5.º do Código de Processo Civil. Caso o Leilão e/ ou Praça venha a cair em dias de feriados ou recessos, a mesma se realizará no dia seguinte (dia útil) em mesmo horário. **OBSERVAÇÃO:** As comissões do leiloeiros serão as seguintes: a) Em caso de adjudicação 1,5% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo exequente; b) Em caso de arrematação 5% sobre o valor dos bens, a ser pago pelo arrematante; c) Em caso de remição 1,5% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo executado. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei **DADO E PASSADO** nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 01 de dezembro de 2009. Eu, _____ (LUIZ AFFONSO FRANZONI FILHO), Escrivão Titular, o digitei e subscrevi.

AIRTON VARGAS DA SILVA, Juiz de Direito